



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

"Juntos resgatando nossa história"

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 011/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
RELIGIOSO IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, AS
FESTAS JUNINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Religioso Imaterial do Município de Jacundá-PA, as Festas Juninas, em homenagem a São João Batista, Padroeiro do Município, formadas pelos arraiás, apresentação de danças de quadrilhas, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, realizadas durante o mês de junho.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, Jacundá, 01 de agosto de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal, de Jacundá